

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XI • Edição Nº 2.668 • terça-feira, 06 de Junho de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.995, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a forma de lançamento e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o Exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, VII e art. 100, I, ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá e;

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Complementar nº. 100, de 22 de dezembro de 2006 - Código Tributário Municipal, bem como nas demais alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º O lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2023 será efetuado em conformidade com o disposto na legislação tributária municipal.

Parágrafo único. O percentual de redução do valor unitário do metro quadrado da construção, previsto no parágrafo único do art. 19 da Lei Complementar nº 100/2006, será da ordem de 30% (trinta por cento).

Art. 2º O Imposto Predial e Territorial Urbano de 2023 será lançado da seguinte forma:

I - À vista ou parcela (cota) única;
II - Em até 06 (seis) parcelas iguais, distintas e sucessivas.

Art. 3º O Imposto Predial e Territorial Urbano terá os seguintes vencimentos:

PARCELAS	VENCIMENTO
Cota Única ou 1ª parcela	10 de julho de 2023
2ª	10 de agosto de 2023

3ª	11 de setembro de 2023
4ª	10 de outubro de 2023
5ª	10 de novembro de 2023
6ª	11 de dezembro de 2023

Parágrafo único. O valor mínimo das parcelas será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º Os contribuintes poderão optar por pagar o IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano do exercício de 2023 da seguinte forma:

I - Pagamento à vista com 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor do imposto, até 10 de julho de 2023;

II - Pagamento em até 06 (seis) parcelas iguais, distintas e sucessivas, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto vencendo a primeira parcela em data de 10 de julho de 2023;

Art. 5º Os descontos citados no artigo 4º incidem somente no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referentes ao IPTU do exercício, não abrangendo exercícios anteriores.

Art. 6º Os contribuintes que não concordarem com os valores lançados do Imposto Predial e Territorial Urbano poderão impugná-lo, solicitando inclusive a realização de vistoria "in loco".

§1º A impugnação poderá ser protocolizada, gratuitamente, até o dia do vencimento do IPTU 2023, através do e-mail: mailto:atendimento.ipmu@corumba.ms.gov.br. E, em último caso na sede do CAC, localizado na Rua Frei Mariano nº. 66 - Centro.

§2º A petição deverá ser requerida pelo contribuinte com o devido fundamento e com informações necessárias à perfeita identificação do imóvel informando o(s) número(s) do(s) cadastro(s)/Bic(s) e comprovante de residência (conta de água, energia, telefone fixo etc), matrícula atualizada do imóvel (objeto da solicitação), indicando as possíveis incorreções quanto às suas características, que possam ter influenciado na quantificação do crédito tributário.

§3º As impugnações protocolizadas até a data de vencimento do IPTU 2023, e, julgadas procedentes pela Administração Tributária, gozarão dos descontos citados no art. 4º.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Junes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Junes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Junes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditória-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



§4º Será considerada inepta e de efeito meramente protelatório, sendo indeferida de pronto, a petição que não preencher os requisitos deste artigo.

§5º Será considerada inepta e de efeito meramente protelatório, sendo indeferida de pronto, a petição que não identificar corretamente o sujeito passivo (Proprietário do imóvel, Responsável Tributário e/ou detentor da Posse/Ocupante do imóvel) com documentos pessoais e endereço de correspondência completo (nome dologradouro, número da edificação, número do lote, bairro e CEP).

Art. 7º Terão validade para o exercício de 2023 os processos de vistoria e/ou revisão de carnê de IPTU protocolados até a data do vencimento do IPTU 2023.

Parágrafo único. Após a data prevista no Caput, os pedidos de Vistoria produzirão efeitos apenas para o exercício seguinte.

Art. 8º Não sendo possível a vistoria em duas tentativas de visita ao imóvel, objeto da reclamação, será considerado devido o valor originariamente lançado. O requerente poderá formalizar novo pedido via protocolo com o pagamento da devida taxa, independentemente de ter realizado pagamento no processo anterior, observado o disposto nos artigos anteriores.

Art. 9º O Secretário Municipal de Finanças e Orçamento editará atos que julgue necessários à complementação da disciplina instituída por este Decreto.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito

EDNALDO EVANGELISTA DOS SANTOS
Auditor Geral da Fazenda Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTEIRA "P" Nº 240, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a C. I. nº 200/2023/GAB/SMS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria "P" nº 237, de 05 de junho de 2023, que dispõe sobre a exoneração de servidor e a necessidade de sua substituição;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **CLAUDIO JUNIOR DE ALENCAR** no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTEIRA "P" Nº 241, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a C. I. nº 201/2023/GAB/SMS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar **WAGNER MASSRUHA** Profissional de Serviços de Saúde, mat. 6417, da função de confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Dispensar **WAGNER MASSRUHA** Profissional de Serviços de Saúde, mat. 6417, da Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Designar **FÁBIO LOPES MANDU** Cirurgião-dentista, mat. 12453, para responder pela Coordenação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTEIRA "P" Nº 242, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO a Ofício nº 1.677/SUGED/GAB/SAD/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, o servidor **ANTÔNIO TORQUATO LIMA COELHO** - mat. 13564, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCM, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para período de 05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, revogando disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 053/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14637/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências no termo de referência, no valor total de R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais)

VIGÊNCIA: A carta contrato terá vigência de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento pela contratada. Os mesmos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário nº 604, centro, CEP 79303-030, cidade de Corumbá. Das 07:30 as 13:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0101.2636 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias ÚTEIS, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 06 de junho de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda Epp..

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA

Processo nº. nº 35.952/2022. Carta contrato nº. 02/2023. Contratada: Enzo Veículos LTDA CNPJ: 05.950.849/0001-40 Contratante: Município de Corumbá/ Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Pelo presente instrumento de apostilamento o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, representada por seu titular, Sra. Amanda Cristiane Balancieri Iunes, nos autos do Processo Administrativo nº 35.952/2022, com base no Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, RESOLVE apostilar a Carta contrato nº 02/2023/SMASC, onde faz constar:

trata-se de anulação do empenho nº 105/2023 mencionado na Cláusula Quarta da Carta Contrato n. 02/2023 para correção do código de acompanhamento, pois trata-se de Recurso oriundo de Emenda Parlamentar, conforme justificativa acostada no processo nº 35.952/2022. Nesta seara, a despesa decorrente da Carta Contrato n. 02/2023 será executada através do empenho nº 308/2023.

Corumbá, 26 de Maio de 2023

Assina: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 19.272/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº.



03/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma, ampliação e adequação da Escola Municipal Ercy Cardoso, no município de Corumbá/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal da Empresa ELIANE CARLA GAIDARJI - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.545.389/0001-60, no valor de R\$ 542.813,86 (Quinhentos e quarenta e dois mil oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.
Data de Assinatura: 05/06/2023.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 21/2020 - SEMED - Processo nº 11.512/2020.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Viação Cidade Corumbá. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 021/2020, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 11.512/2020, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 31/05/2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a Empresa Viação Cidade Corumbá.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 046/2023.

Pregão Público Eletrônico nº 129/2022.

Processo nº 7.625/2023.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BOING COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 21.189.579/0001-52.

Objeto: Referente a aquisição de materiais de consumo para atender as demandas das Secretarias, Fundações e Agências da PMC.

Valor: R\$ 1.212,78 (Mil e duzentos e doze reais e setenta e oito centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal De Saúde

25.91 Fundo Municipal De Saúde

10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.122.101.2.672 - Gerenciamento do Conselho Municipal de Saúde - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Data da Assinatura: 01/06/2023.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa BOING COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 058/2022 - SISP

Processo - 20.336/2022.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA ME.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a supressão de quantitativo no valor R\$17.727,43 (dezessete mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos) correspondente a 6,07% do valor contratual, que passa a apresentar o montante de R\$274.540,01 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e um centavos, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 20.336/2022 - Tomada de Preço nº 033/2022.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 06/06/2023.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Contratada Prestadora de Serviços Nascimento LTDA ME.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por intermédio do GELIC, torna público o resultado da Habilitação da TOMADA DE PREÇO nº 07/2023 - Processo nº. 8717/2022 cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA/REPARO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE BARROS E LIGAÇÃO DA REDE DE ESGOTO AO SANEAMENTO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, as licitantes a seguir descritas foram declaradas.

HABILITADAS:

GOMES & AZEVEDO - LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24;
M. CESAR DE OLIVEIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.308.636/0001-80.

INABILITADA:

RAFAEL TOGNINI PEREIRA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.770.119/0001-37.

Concede-se o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso, encerrando-se em 20/06/2023. Não havendo interposição de recurso a data de abertura das propostas de preços fica marcada para o dia 21 de junho de 2023, às 09h00min. Corumbá/MS, 06 de junho de 2023.

Thamíris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do GELIC.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, resolve promover a retificação da homologação

realizada no dia 14 de março de 2023 com base no despacho exarado às fls. 652-654 do Processo Administrativo nº 15.976/2022:

Onde se lê: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº. 15.976/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 30/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - ACESSO AO DISTRITO DE ALBUQUERQUE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa JFR AROQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 30.656.027/0001-06, sendo o valor total de R\$ 2.181.627,76 (dois milhões cento e oitenta e um mil seiscentos e vinte e sete reais e seis centavos).

Leia-se: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº. 15.976/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 30/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - ACESSO AO DISTRITO DE ALBUQUERQUE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 30.656.027/0001-06, sendo o valor total de R\$ 2.176.017,24 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Data da Assinatura: 22/05/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação: **CARTA CONVITE nº 11/2023 - Processo Administrativo nº 27.997/2022**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, da qual foi declarada **DESERTA**. Corumbá/MS, 06 de junho de 2023.

Thamíris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do GELIC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução nº 083 de 06 de junho de 2023.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestora de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestora, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato nº 035/2023/SMS, oriundo do Processo Administrativo nº. 25.729/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de obra e reforma e ampliação em ponto de apoio da Unidade de Saúde Rural Tamarineiro I, no Assentamento Tamarineiro I, no município de Corumbá/MS.

Art. 2º Fica designado o servidor **GERSON DA COSTA MELO- Engenheiro Civil - CREA Nº 2385/D-MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º Fica designada a servidora **HILDERLAYNE SOUZA ASSIS- MATRÍCULA Nº 13.711**, para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato nº 035/2023/SMS.

Art. 6º - No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 06 de junho de 2023.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022

Resolução n.º 084 de 06 de junho de 2023.**Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 003/2023/FMAP, oriundo do Processo Administrativo n.º 33.299/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços manutenção e conservação da arborização urbana, mediante podas, cortes, retiradas de tocos oriundos de vegetais suprimidos e remoção dos resíduos, bem como plantio de árvores, em via pública, manutenção de mudas no viveiro municipal, envolvendo o fornecimento de veículos, infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra e ferramentas necessárias à manutenção e conservação da vegetação pertencente às áreas públicas, no município de Corumbá-MS.

Art. 2º. Fica designado o servidor **EDUARDO PEREIRA RAYMUNDO**- Engenheiro

Ambiental- CREA N° 26551-D/MS para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designado o servidor **DARLAN SOARES MARQUES DOS SANTOS-MATRÍCULA N° 13743**, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 03/2023/FMAP.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido Contrato.

Corumbá-MS, 06 de junho de 2023.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

RECADASTRAMENTO APOSENTADOS PENSIONISTAS

MÊS DE NASCIMENTO	DATA DO COMPARCIMENTO
Janeiro	
Fevereiro	02/05
Março	a
Abril	02/06
Maio	
Junho	05/06
Julho	a
Agosto	05/07
Setembro	
Outubro	06/07
Novembro	a
Dezembro	07/08

Presencial no FUNPREV - Dom Aquino, nº 525,
das 08h às 13 h

FUNPREV.CORUMBA.MS.GOV.BR

 67 3232-6765 (WHATSAPP)



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 – SEMED

PROCESSO: 3.842/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

OBJETO – Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e desinstalação de condicionadores de ar para atender as Unidades Escolares e Subunidades da Rede Municipal de Ensino.

CONTRATADA: LONTRA & CIA LTDA ME / REFRIGERAÇÃO PANTANAL LTDA – EPP

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços registrados na referida ata.

LONTRA & CIA LTDA ME
CNPJ: 11.737.348/0001-82
RUA AMÉRICA, 738 - CENTRO, CORUMBÁ - MS, CEP: 79333-090
Telefone: 9234-6116

Item	Código	Descrição do Produto	REGISTRADO – LOTE 1			CONSUMIDO 1º/2 TRIMESTRE			SALDO					
			Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade			
1	076.009.204	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CONFORME DESCRIÇÃO. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS INVERTER. DIVERSAS SPLIT	SER	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	SER	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	SER	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
2	076.009.210	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 9.000 BTUS DIVERSAS SPLIT	SER	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00	SER	0	R\$ 45,00	R\$ 0,00	SER	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
3	076.009.211	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 12.000 BTUS DIVERSAS SPLIT	SER	48	R\$ 45,00	R\$ 2.160,00	SER	11	R\$ 45,00	R\$ 495,00	SER	37	R\$ 45,00	R\$ 1.665,00
4	076.009.207	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CONFORME DESCRIÇÃO. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER. DIVERSAS SPLIT	SER	48	R\$ 250,00	R\$ 12.000,00	SER	16	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00	SER	32	R\$ 250,00	R\$ 8.000,00
5	076.009.208	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CONFORME DESCRIÇÃO. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTUS INVERTER DIVERSAS SPLIT	SER	464	R\$ 261,81	R\$ 121.479,84	SER	175	R\$ 261,81	R\$ 45.816,75	SER	289	R\$ 261,81	R\$ 75.663,09
6	076.009.212	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 18.000 BTUS DIVERSAS SPLIT	SER	464	R\$ 45,00	R\$ 20.880,00	SER	17	R\$ 45,00	R\$ 765,00	SER	447	R\$ 45,00	R\$ 20.115,00
7	076.009.209	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CONFORME DESCRIÇÃO. CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24.000 BTUS INVERTER DIVERSAS SPLIT	SER	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	SER	0	R\$ 450,00	R\$ 0,00	SER	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
8	076.009.213	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 24.000 BTUS DIVERSAS SPLIT	SER	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	SER	0	R\$ 45,00	R\$ 0,00	SER	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
9	076.107.303	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 28.000 BTUS, EM ÁREA URBANA DIVERSAS SPLIT	SER	1	R\$ 600,16	R\$ 600,16	SER	0	R\$ 600,16	R\$ 0,00	SER	1	R\$ 600,16	R\$ 600,16
10	076.107.304	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 28.000 BTUS, EM ÁREA URBANA DIVERSAS SPLIT	SER	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	SER	0	R\$ 45,00	R\$ 0,00	SER	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
11	076.009.288	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR DE 30.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. DIVERSAS SPLIT	SER	5	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00	SER	3	R\$ 570,00	R\$ 1.710,00	SER	2	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
12	076.107.230	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 30.000 BTUS - TERRÉO DIVERSAS SPLIT	SER	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00	SER	0	R\$ 45,00	R\$ 0,00	SER	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
13	076.107.184	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS DIVERSAS SPLIT	SER	2	R\$ 822,50	R\$ 1.645,00	SER	2	R\$ 822,50	R\$ 1.645,00	SER	0	R\$ 822,50	R\$ 0,00
14	076.107.305	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 60.000 BTUS, EM ÁREA URBANA DIVERSAS SPLIT	SER	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	SER	0	R\$ 45,00	R\$ 0,00	SER	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
Total do Proponente						R\$ 164.100,00							R\$ 54.681,75	R\$ 109.418,25

REFRIGERAÇÃO PANTANAL LTDA - EPP
CNPJ: 15.493.608/0001-20
RUA CABRAL, 1.469 - CENTRO, CORUMBÁ - MS, CEP: 79332-030
Telefone: (67)3231-5366Fax: (67)3231-5466

Descrição do Lote

Item	Código	Descrição do Produto	REGISTRADO – LOTE 2			CONSUMIDO 1º/2 TRIMESTRE			SALDO					
			Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade			
15	076.107.306	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, EM ÁREAS RURAIS	SER	2	R\$ 655,00	R\$ 1.310,00	SER	0	R\$ 655,00	R\$ 0,00	SER	2	R\$ 655,00	R\$ 1.310,00
16	076.107.307	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, EM ÁREAS RURAIS	SER	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	SER	0	R\$ 150,00	R\$ 0,00	SER	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
17	076.107.308	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, EM ÁREAS RURAIS	SER	20	R\$ 675,00	R\$ 13.500,00	SER	0	R\$ 675,00	R\$ 0,00	SER	20	R\$ 675,00	R\$ 13.500,00
18	076.107.309	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, EM ÁREAS RURAIS	SER	14	R\$ 160,00	R\$ 2.240,00	SER	0	R\$ 160,00	R\$ 0,00	SER	14	R\$ 160,00	R\$ 2.240,00
Total do Proponente						R\$ 17.350,00							R\$ 0,00	R\$ 17.350,00

CORUMBÁ – MS, 06 DE JUNHO DE 2023.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.302/2023 - RESOLUÇÃO N° 260, DE 01 DE JUNHO DE 2023. informo que a partir de 17/03/2023 fica designada como gestor da carta contrato 014/2023 a servidora **ALINE NASCIMENTO DE MORAES** Matrícula: 12000, e designada para fiscal da carta contrato 014/2023 a servidora **BRUNA FERNANDA ANTÔNIO CLIMACO**, Matrícula: 12001-2.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.061/2023 - RESOLUÇÃO N° 261, DE 01 DE JUNHO DE 2023. informo que a partir de 17/03/2023 fica designada como gestor da carta contrato 013/2023 a servidora **ALINE NASCIMENTO DE MORAES** Matrícula: 12000, e designada para fiscal da carta contrato 013/2023 a servidora **BRUNA FERNANDA ANTÔNIO CLIMACO**, Matrícula: 12001-2.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.060/2023 - RESOLUÇÃO N° 268, DE 01 DE JUNHO DE 2023. informo que a partir de 17/03/2023 fica designada como gestor da carta contrato 015/2023 a servidora **ALINE NASCIMENTO DE MORAES** Matrícula: 12000, e designada para fiscal da carta contrato 015/2023 a servidora **BRUNA FERNANDA ANTÔNIO CLIMACO**, Matrícula: 12001-2.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.058/2023 - RESOLUÇÃO N° 269, DE 01 DE JUNHO DE 2023. informo que a partir de 17/03/2023 fica designada como gestor da carta contrato 017/2023 a servidora **ALINE NASCIMENTO DE MORAES** Matrícula: 12000, e designada para fiscal da carta contrato 017/2023 a servidora **BRUNA FERNANDA ANTÔNIO CLIMACO**, Matrícula: 12001-2.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.059/2023 - RESOLUÇÃO N° 270, DE 01 DE JUNHO DE 2023. informo que a partir de 17/03/2023 fica designada como gestor da carta contrato 016/2023 a servidora **ALINE NASCIMENTO DE MORAES** Matrícula: 12000, e designada para fiscal da carta contrato 013/2023 a servidora **BRUNA FERNANDA ANTÔNIO CLIMACO**, Matrícula: 12001-2.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 046/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.975/2023 - RESOLUÇÃO N° 271, DE 01 JUNHO DE 2023. informo que a partir de 10/05/2023 fica designado como gestor da carta contrato 046/2023 o servidor **SEBASTIÃO VICTOR RAMALHO** Matrícula: 9494, e designado para fiscal da carta contrato 046/2023 o servidor **MAURÍCIO DUARTE TEIXEIRA**, Matrícula: 13248.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 053/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.973/2023 - RESOLUÇÃO N° 272, DE 01 DE JUNHO DE 2023. informo que a partir de 11/05/2023 fica designada como gestora da carta contrato 053/2023 a servidora **TIANY LUIZE MESSIAS MACIEL** Matrícula: 6627, e designada para fiscal da carta contrato 053/2023 a servidora **NELY RAMONA DAA COSTA SANTOS**, Matrícula: 5058.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 047/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.782/2023 - RESOLUÇÃO N° 273, DE 01 JUNHO DE 2023. informo que a partir de 10/05/2023 fica designada como gestora da carta contrato 047/2023 a servidora **FABIANE APARECIDA BRANDÃO DA COSTA** Matrícula: 10799, e designada para fiscal da carta contrato 047/2023 o servidor **JOSÉ AUGUSTO ALBUQUERQUE RABELO**, Matrícula: 12875.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO 056/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.461/2023 - RESOLUÇÃO N° 274, DE 01 DE JUNHO DE 2023. informo que a partir de 16/05/2023 fica designada como gestor da carta contrato 056/2023 a servidora **FABIANE APARECIDA BRANDÃO DA COSTA** Matrícula: 10799, e designado para fiscal da carta contrato 056/2023 o servidor **JOSÉ AUGUSTO ALBUQUERQUE RABELO**, Matrícula: 12875.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO N.º 277 DE 2 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 28514/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

Resolve:

Art. 1º Determinar o encerramento e o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar de nº 28514/2020, instaurado por esta Secretaria Municipal de Educação, através da Resolução n.º 299, de 04 de Novembro de 2022, em conformidade com a conclusão da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação. Corumbá-MS, 02 de junho de 2023.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" N° 09 - 01/01/2021

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO FUNEC N° 28, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe de Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato nº 016/2023 - Ata de Registro de Preços nº 001/2023 - Pregão Eletrônico nº 014/2023 - Processo adm. N° 5173/2023, firmado pela Fundação de Esportes de Corumbá e a EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.

O Diretor Presidente de Esportes de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria □P□ N°370 de 02/07/2021 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Tomar pública a **DESIGNAÇÃO DO GESTOR** do contrato nº 016/2023, o servidor **Silvino Rodrigues Ribeiro**, matrícula 10140.

Artigo 2º. Tomar pública a **DESIGNAÇÃO DO FISCAL** do contrato nº 016/2023, o servidor **Olívio Braga**, matrícula 4933.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art.6º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir da assinatura do contrato, dia 27/04/2023.

Corumbá, 10 de maio de 2023.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" N°370, de 02 de julho de 2021

Ciente - Olívio Braga: _____

Ciente - Silvino Rodrigues Ribeiro: _____

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

RESOLUÇÃO N.º 17 de 31 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal da Carta Contrato nº 07/2023, firmado entre a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -EPP.

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o



disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor gestor e fiscal da Carta Contrato nº 07/2023, Pregão Eletrônico nº 128/2022, Processo Administrativo nº 14.115/2022, referente a contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º. Fica a servidora, Gisleine de Souza Castro, matrícula nº 8458, designada para atuar como Gestora da Carta Contrato nº 07/2023, referente ao processo administrativo autuado sob nº 14915/2023 sendo responsável por gerenciar administrativamente a referida Carta Contrato.

Art. 3º. Fica a servidora Tayane Cristina Conceição da Silva, matrícula nº 13175, designado para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 07/2023, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 14915/2023, sendo responsável pela fiscalização da referida Carta Contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura da Carta Contrato, 30 de Maio de 2023.

Corumbá-MS, 31 de Maio de 2023.

ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 18, de 1º de janeiro de 2021.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTEIRA Nº 06/2023 - AGETRAT, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Considerando a Portaria nº 05/2023 que estabeleceu normas para a atualização do cadastro municipal de condutores de Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo Táxi no município de Corumbá.

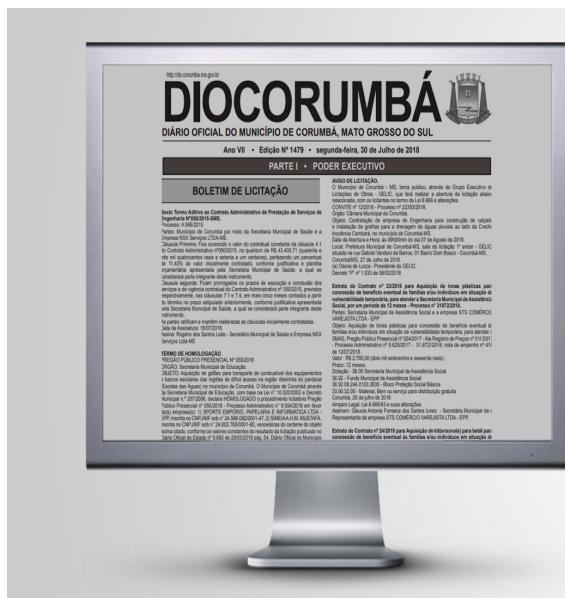
O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 08 de julho de 2023 para atualização de cadastro do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo Táxi no município de Corumbá.

Art. 2º Os Autorizatários deverão comparecer presencialmente na sede da AGETRAT - Agência Municipal de Trânsito e Transporte, sítio Rua João Afonso, nº 361, Bairro Popular Velha, CEP 79.310-140, Corumbá/MS, Horário: 07h30 às 13h30, para apresentação de documentação.

Parágrafo único. Para a atualização do cadastro da referida Autorização, os autorizatários deverão apresentar os seguintes documentos:



- I - Carteira Nacional de Habilitação (original) em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art. 143 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código Brasileiro de Trânsito, com a observação EAR - exerce atividade remunerada;
- II - Termo de Autorização;
- III - Carteira de Identificação de Condutor de Veículo Táxi (C.I.C.T.);
- IV - Cópia do CRLV do veículo cadastrado;
- V - Atestado médico que comprove estar em condições físicas e mentais para o exercício da atividade de taxista;
- VI - Certidão negativa criminal nos termos do artigo 329 CTB;
- VII - Comprovante de residência no município de Corumbá-MS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo André de Araújo Junior
Diretor-Presidente da AGETRAT

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corumbá/MS

CONTRATADA: L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Computadores, Notebooks e Impressoras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.031.0106.4.4.90.52.00.00 - **FICHA 23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - Ubiratan Canhete de Campos Filho e Pela Contratada: Loana de Almeida

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 04 de maio de 2023.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

CONTRATADA: ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA EIRELI

OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato - Oitavo Termo Aditivo

PRAZO: Prorrogado de 12/05/2023 a 11/11/2023 - 06 (seis) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas. 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO e Pela Contratada: CACILDO LUCINEI ZIMERMANN

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 10 de maio de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

Objeto: Contratação de serviços especializados para o assessoramento na implantação e regulamentação da Lei n. 14.133/2023 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para a Câmara Municipal de Corumbá/MS, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

CONTRATADA: SIMPA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP - CNPJ: 97.408.080/0001-96

VALOR GLOBAL: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) Corumbá/MS, em 31 de maio de 2023.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO

Diário Oficial de Corumbá

DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

